



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 44 - Nº 129 — BAYEUX, 17 DE OUTUBRO DE 2023 — www.bayeux.pb.gov.br

DECRETOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 381 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Bayeux e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria Nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura, e conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do inciso IV do Art. 45 da Lei Orgânica do Município de Bayeux.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura (COMCULT), etapa integrante IV Conferência Estadual de Cultura da Paraíba (CONFEUCULT), da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, no CEFOR Centro de Formação de Professores, localizado na Rua: José Rodrigues de Moura, Centro, Bayeux/PB, sob a coordenação do Coordenador de Cultura de Bayeux.

Art. 2º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Cultura:

- I. Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais, estaduais e federais, e destes com a sociedade civil, povos indígenas, ribeirinhos e povos e comunidades tradicionais que dinamizam a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
- II. Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III. Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV. Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- V. Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VI. Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- VII. Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
- VIII. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

Art. 3º O tema geral da 1ª Conferência Municipal de Cultura será "DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 1º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes da sociedade civil e do poder público local, com as seguintes atribuições:

- I. Definir o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II. Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
- III. Organizar a Conferência Municipal de Cultura;
- IV. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura;
- V. Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Cultura; e
- VI. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Coordenador Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual informações sobre a convocação e demais ações da execução da atividade, para o e-mail confeucultpb@gmail.com.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º Cabe a 1ª Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a IV Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos pela Portaria Nº 41, de 4 de julho de 2023, do Ministério de Estado da Cultura.

Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura de Bayeux será presidida pelo Coordenador Municipal de Cultura, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento para a etapa estadual são de responsabilidade do município de Bayeux/PB.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bayeux, 06 de outubro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO: 05747276476
Dados: 2023.10.06 16:11:04 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Municipal de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 383/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 1.700/2022 (LOA); combinado com as Leis Municipais nº 1.746/2023 e nº 1.748/2023, que autorizaram a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de elementos e fontes dos recursos do FUNDEF, de 07 e 24 de julho de 2023, respectivamente,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.2046.1158	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES		
4490.52.99.1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	300.000,00
	TOTAL DO PROJETO		300.000,00
12.361.3032.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3390.91.99.1544.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	FISCAL	50.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		50.000,00
	TOTAL GERAL		350.000,00

Art. 2º - Constituem recursos a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,000 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos previstos no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.746/2023, como segue:

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.2046.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
4490.52.99.1544.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO		5.000,00
12.361.2046.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		
3390.39.99.1544.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	25.000,00
4490.51.99.1544.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	5.000,00

Página 1 de 2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

	TOTAL DO PROJETO		30.000,00
12.365.2046.1158	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES		
3390.30.99.1544.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	25.000,00
	TOTAL DO PROJETO		25.000,00
12.361.2046.1159	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
3390.39.99.1544.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	3.000,00
	TOTAL DO PROJETO		3.000,00
12.361.3032.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
3190.94.99.1544.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FISCAL	11.000,00
3390.32.99.1544.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FISCAL	165.200,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		176.200,00
12.365.3032.2028	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-ESCOLAR E CRECHES		
3390.32.99.1544.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FISCAL	110.800,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		110.800,00
	TOTAL GERAL		350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Bayeux, PB, 16 de outubro de 2023

LUCIENE ANDRADE GOMES
MARTINHO: 05747276476
Dados: 2023.10.16 16:10:10 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional

PORTARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 0351/2023.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora para a 1ª Conferência Municipal de Política Cultural do município de Bayeux/Paraíba e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux, e considerando a necessidade de atender à requisição da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão Especial Organizadora composta por membros governamentais e não governamentais, respeitando a paridade.

Art. 2º Determinar a responsabilidade da realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura à referida Comissão.

Art. 3º Nomear os seguintes componentes dessa Comissão:

Membros Governamentais:

Antônio de Almeida Tourinho Filho (Presidente)
Alisson de Souza Vieira
Erik Kennedy de Souza Vieira
Cristiano Costa de Souza
Ariosvaldo Alves de Oliveira
Mirian Maria da Silva

Membros não governamentais:

Benedita Tavares de Oliveira – Representante da UBYES
Carlos Antônio dos Santos – Representante da Liga das Quadrilhas Juninas de Bayeux/PB
Kennedy Franklin Oliveira – Representante Musical/Artístico
Joseilson da Silva – Representante da Associação Bayeense de Músicos
Claudiana Barboza Bandeira – Representante de Artes Cênicas
Célia Domiciano Dantas Montenegro – Representante da ABFB Aliança Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:05
747276476

Assinado de forma digital por LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO:05747276476
Dados: 2023.10.06 16:12:58 -03'00'

Bayeux, 06 de outubro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux